



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Transferência Voluntária

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.202886/2023-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº947942 (18/2023), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

REPRESENTANTE: Rachel Barros de Oliveira

Número Matrícula Funcional: 134485-0

CARGO: Ministra da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF
- **CEP:**70.046-900.

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

CNPJ: 33.781.055/0001-35

UG: 254420- Fundação Oswaldo Cruz **GESTÃO:** 254420/25201

REPRESENTANTE: Mario Santos Moreira

Número Matrícula Funcional: 07625091

CARGO: Presidente da Fundação Oswaldo Cruz- FIOCRUZ

ENDEREÇO: Av. Brazil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro - **CEP:** 21040-900

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros, Quilombolas e Ciganos do Brasil"

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do Termo de Execução Descentralizada n.º 947942 (18/2023), em razão da alteração da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TED nº 947942 (18/2023)**, fica prorrogado de 26 de agosto de 2026 para **26 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

MARIO SANTOS MOREIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz-
FIOCRUZ

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado**, em 25/08/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63890170** e o código CRC **13E222DA**.

Referência: Processo nº 21290.202886/2023-81.

SEI nº 63890170